

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem em seu planejamento anual, diversas obras no município e a mesma não dispõe de todos os equipamentos necessários para desempenhar todas as atividades em andamento na sede do município e na zona rural. O município de Itaituba, através da Coordenadoria Municipal de Iluminação Pública, está desempenhando um serviço de revitalização de toda a rede de iluminação pública na sede municipal e em todos os distritos e comunidades do município com troca de luminária comuns por luminárias de LED (Diodo Emissor de Luz).

A Secretaria Municipal de Infraestrutura não tem em seu patrimônio e nem contratados, Caminhão Muck e ou automóveis utilitários de carroceria para disponibilizar à Coordenadoria de Iluminação Pública para a mesma executar os diversos serviços no planejamento de expansão e manutenção da iluminação pública.

O município também executa diversos serviços de pavimentação urbana como escavação e movimentação de terra na recuperação e preparação das vias urbanas para posterior pavimentação asfáltica e terraplanagem na zona rural na abertura e manutenção da malha rodoviária que é muito extensa no município, chegando a 2.700 km aproximadamente, onde o município é o principal mantenedor da trafegabilidade da mesma. O município não tem máquinas e caminhões suficientes para todas as atividades que o município desenvolve. Tem um contrato em vigor de locação de equipamentos, mais não é suficiente, necessitando da contratação de mais caminhões com capacidade superior a 20 m³ devido o transporte de material laterítico e aterro ser de uma distância superior a 15 km, também necessitamos de escavadeiras hidráulicas para escavação e carga de solos, pois as que dispomos não são suficientes para as atividades planejadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Desta forma, justificamos o procedimento para contratação de horas de máquina escavadeira e de diárias de caminhões e veículos utilitários para que supra toda a necessidade da Coordenadoria Municipal de Iluminação Pública e da Diretoria de Obras para serem utilizados por um período de 12 (doze) meses.


Ana Cleide Castro Feitosa Gomes

Sec. Mul. de Infraestrutura

Dec. nº 045/2020